



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÕES
que presta MAURO DE MORAIS

Ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2019, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, perante DANTE PEGORARO LEMOS, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 11.080, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, presente MAURO DE MORAIS, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Severino Martir de Moraes e Nair Bettini de Moraes, nascido(a) aos 28/01/1951, natural de São Paulo/SP, instrução ensino superior - graduação, profissão Advogado, documento de identidade nº 4.428.872-4/SSP/SP, CPF 392.352.038-72, residente na(o) Avenida Sabiá, 667, ap. 62, bairro Indianópolis, CEP 4515001, São Paulo/SP, fone (11)50540230, celular (11)999794189, endereço comercial na(o) Praça Antônio Prado, 33, cj. 905, bairro Centro, CEP 1010010, São Paulo/SP, fone (11)31078804, email maurodemorais@uol.com.br. Passou a ser inquirido(a) sobre os fatos em apuração pela Autoridade Policial, conforme quesitos e respostas que seguem.

1) *Em que data o Sr. constituiu o escritório Mauro de Moraes Sociedade de Advogados na Praça Antônio Prado, 33, São Paulo/SP? O escritório tinha outros sócios? O escritório tinha quantos funcionários? Quais os principais clientes? O escritório ainda está ativo? Quando o escritório encerrou suas atividades? Por qual motivo foram encerradas as atividades do escritório? QUE o escritório foi aberto, juntamente com a sociedade de advogados em questão, por volta de 2009 ou 2010, e funcionou até 2014, encerrando as atividades naquele ano; QUE tinha um sócio que na prática nunca participou das atividades, HENRY GOTLIEB, apenas para constar formalmente, o conhecendo por meio do pai dele, falecido; QUE o escritório foi encerrado porque o citado sócio foi participar de uma sinagoga e exigiram que ele saísse; QUE apenas o endereço do escritório foi mantido, onde o declarante passou a atuar como pessoa física; QUE o escritório contava apenas com uma secretária e alguns estagiários.*

2) *Consta como ativa no mesmo endereço da Praça Antônio Prado, desde 03/11/2005, a empresa VT4 Assessoria Educacional e em Comunicação Ltda. A empresa VT4 compartilhava o mesmo espaço físico e estrutura do escritório de Advocacia? Quais as atividades realizadas pela empresa VT4? QUE essa empresa compartilhava o mesmo endereço do escritório; QUE foi comprada há dois anos para consultoria e marketing e educação para que seu filho, LUIS FELIPE MAGALHÃES DE MORAIS, pudesse prestar serviço emitindo nota pela pessoa jurídica, e isso foi feito de fato; QUE a conta bancária era de controle de seu filho, já encerrada juntamente com a empresa há poucos dias, no corrente mês.*

3) *Segundo apurado pela Receita Federal, o escritório Mauro de Moraes, nos anos de 2011 a 2013, obteve faturamento de cerca de R\$ 22,3 milhões provenientes de 4 (quatro) empresas do grupo Estre (Estre Ambiental, Pollydutos, Cavo Serviços e Estaleiro Rio Tietê). 3.1) Nessa época, o grupo Estre tinha como controlador/presidente o Sr. Wilson Quintella Filho. O Sr. conheceu Wilson Quintella Filho? Quando e em que circunstâncias? QUE confirma essa quantia declarada para a*

Receita Federal e também movimentada em contas bancárias; **QUE** somente conhecia Wilson Quintella Filho pelo nome, nos documentos, mas nunca o viu nem falou diretamente com ele. 3.2) *A respeito dos contratos de prestação de serviços advocatícios firmados com as empresas Estre Ambiental, Pollydutos, Cavo Serviços e Estaleiro Rio Tietê, com quais pessoas dessas empresas o Sr. mantinha contato? QUE* tinha contato com um amigo do tempo em que eram advogados do Banespa, em 1972 ou 1973, tratando-se de ANTONIO KANJI HOSHIKAWA; **QUE** por volta de 2011, KANJI foi até o escritório do declarante e propôs serviços de assessoria jurídica de quatro empresas; **QUE** não lembra se na época ele se disse consultor ou diretor dessas empresas ou grupo. 3.3) *Como se deu a contratação do escritório Mauro de Moraes pelas empresas Estre Ambiental, Pollydutos, Cavo Serviços e Estaleiro Rio Tietê? O Sr. foi procurado por administradores ou funcionários dessas empresas? Por quem? O escritório Mauro de Moraes tinha experiência nos serviços a serem contratados? QUE* as empresas precisavam de pareceres e consultoria na área ambiental, e isso era feito dentro do escritório, não indo aos locais onde as empresas atuavam; **QUE** o trato com KANJI foi o seguinte: o que o declarante ganhasse de honorários, metade do valor líquido era para ele; **QUE** então a ESTRE depositava e o declarante sacava as quantias e a metade era passada para ele, sendo que a outra metade ficava com o declarante; **QUE** não tem conhecimento da destinação dos valores que eram entregues a KANJI; **QUE** o declarante já tinha experiência na área jurídica ambiental, pois já trabalhou para uma empresa denominada AMBITEC AMBIENTAL na década de 1990, durante uns dez anos; **QUE** essa empresa inclusive participou de uma concorrência pública no Panamá, ocasião em que o declarante foi àquele país junto com os representantes da empresa.

4) *Conforme cópia juntada nos autos, o escritório Mauro de Moraes Sociedade de Advogados firmou contrato com Estre Ambiental em 01 de julho de 2009, tendo por objeto a prestação dos serviços visando identificar fornecedor de conjunto operacional para selecionar os resíduos sólidos, antes da disposição final nos aterros sanitários, objetivando gerar combustível derivado de resíduos. De acordo com o ajustado no contrato, o escritório Mauro de Moraes ficaria responsável por **prestar toda a assessoria jurídica durante as negociações para a eventual aquisição que viesse a ser formalizada, identificar, no mercado nacional e internacional, fornecedor desse tipo de equipamento, apresentando todas as características técnicas dos equipamentos e respectivas condições de venda, com ou sem transferência de tecnologia, fornecimento de peças de reposição e garantia, bem como acompanhar todas as negociações com os prestadores de serviços para a implantação desse conjunto operacional, inclusive, negociações com bancos financiadores.** 4.1) *Como se deu o início das tratativas da contratação do escritório Mauro de Moraes pela Estre Ambiental? Com quais administradores e funcionários da Estre se deram as negociações sobre os termos do contrato? QUE* nesse caso também foi o KANJI que procurou o declarante, mas tal contrato ficou apenas no papel, não tendo sido prestados os serviços, salvo se foi feita alguma consulta ou emissão de parecer, o que não acredita; **QUE** como dito, o declarante não tinha expertise em ir a campo, e tudo isso constou no contrato por ser cláusulas padrão, acredita; **QUE** o KANJI inclusive intermediava a assinatura nos contratos, trazia para o declarante, levava para a empresa. 4.2) *Para execução desses serviços, o escritório Mauro de Moraes contratou profissionais para assessoramento sobre os assuntos técnicos de que trata o objeto do contrato? O escritório contratou serviços de outros advogados e empresas especializadas? Quais profissionais? QUE*, como dito, não houve a prestação desses*

serviços de assuntos técnicos; **QUE** não foram contratados outros profissionais para os assuntos técnicos e nem jurídicos. 4.3) O Sr. prestou assessoria jurídica a quais administradores ou funcionários da Estre Ambiental? **QUE** somente tratava com o KANJI, nem conhecia os representantes das empresas; **QUE** chegou a ir umas três vezes apenas à sede da ESTRE para encontrar KANJI. 4.4) O Sr. acompanhou as negociações com os prestadores de serviços para a implantação do conjunto operacional, inclusive negociações com bancos financiadores? Essas negociações foram acompanhadas por quais administradores e funcionários da Estre Ambiental? **QUE** se foi realizada essa parte do serviço descrito no contrato (implantação do conjunto operacional), não o foi pelo declarante e nem ficou sabendo.

5) De acordo com a Cláusula 5.1. do contrato, o escritório Mauro de Moraes receberia o valor equivalente a **7% (sete por cento)** do valor total do investimento a ser feito para a aquisição e implantação de conjunto operacional para a produção de combustível sólido derivado de resíduos. Ficou ajustado ainda (Cláusula 5.1.1) que, na hipótese de a Estre Ambiental não adquirir os **equipamentos que o escritório viesse a indicar**, nenhum honorário e/ou reembolso de despesas seriam devidos. 5.1) O escritório Mauro de Moraes indicou equipamentos para a Estre Ambiental? Quais foram os equipamentos indicados? **QUE**, como dito, o escritório do declarante não prestou esses serviços.

6) Constam nos autos cópias de Recibos de Prestação de Serviços Advocatícios, assinados entre 2011 e 2012, nos valores de R\$ 814.630,00; R\$ 1.646.793,00; R\$ 1.192.214,00; R\$ 1.129.700,00; R\$ 316.800,00; R\$ 805.400,00; R\$ 322.552,00; R\$ 213.107,00, tendo como emitente o escritório Mauro de Moraes e como destinatário a Estre Ambiental. Alguns desses recibos registram como discriminação de serviços: "Honorários advocatícios referentes ao acompanhamento da carteira de clientes dessa empresa vinculados aos aterros da Paulínia e Itapevi". 6.1) Em que consistia esses serviços advocatícios de acompanhamento da carteira de clientes? Com quais administradores ou funcionários da Estre Ambiental o Sr. mantinha contato para assuntos relacionados a esses serviços? Foram produzidos relatórios? Como o escritório comprovava para a Estre Ambiental a efetiva execução dos serviços para fins de recebimento dos pagamentos? **QUE** os recibos querem dizer como discriminação de serviços o acompanhamento "jurídico" da carteira de clientes, apenas; **QUE** essa discriminação pode ter vindo como espelho das cláusulas que, como dito, eram padrão dos contratos; **QUE** os serviços eram analisar os serviços que eram apresentados pela ESTRE para indicar se estavam ou não de acordo com a lei, sendo produzidos pareceres, relatórios, consultas, todos entregues a KANJI; **QUE** por certo a ESTRE só pagava quando recebia os relatórios e demais documentos por intermédio de KANJI.

7) O Recibo de Prestação de Serviços nº 002/2011, no valor de R\$ 5.760.602,00, registra como discriminação de serviços: "Consultoria para identificação no mercado internacional e aquisição de conjunto operacional para produção de combustível sólido derivado de resíduos". 7.1) Essa consultoria se deu por meio de pareceres escritos ou de modo verbal? O pareceres foram entregues a quais administradores ou funcionários da Estre Ambiental? Com quais administradores ou funcionários da Estre Ambiental o escritório Mauro de Moraes se reuniu para fins de prestação da consultoria? **QUE**, como dito, esses recibos constavam de acordo com as cláusulas, mas efetivamente apenas pareceres e outros serviços exclusivamente jurídicos eram prestados pelo declarante; **QUE** lembra que, nesse caso, salvo engano o primeiro, foi um recibo que acumulou vários pareceres feitos pelo declarante; **QUE** lembra que todos esses pareceres eram entregues fisicamente a KANJI, não tendo

ficado cópia ou registro com o declarante; **QUE** esclarece que, em meados de junho de 2016, houve um problema com seu computador e não foi possível apresentar os registros digitais desses contratos à Receita Federal, na época; **QUE** a Receita não tinha conseguido cópia desses pareceres junto à ESTRE, pois eles se negaram a fornecer, segundo o auditor fiscal.

8) O Recibo de Prestação de Serviços nº 009/2011, no valor de R\$ 293.330,00, registra como discriminação de serviços: "Assessoria nas contratações vinculadas à execução do contrato 'Abastão'". 8.1) Em que consiste o contrato "Abastão"? O Sr. prestou assessoria a quais administradores ou funcionários da Estre Ambiental? O escritório Mauro de Moraes participou de reuniões relacionadas às contratações vinculadas à execução do contrato "Abastão"? Quem eram os participantes? **QUE** "Abastão" era um projeto de aterro, salvo engano, da ESTRE, tendo sido essa assessoria jurídica prestada por meio de KANJI, como sempre, pois ele ganhava a metade; **QUE** nunca participou de nenhuma reunião relacionada à execução desse contrato.

9) Constam nos autos cópias de Recibos de Prestação de Serviços Advocatícios, assinados em 2011, tendo como emitente o escritório Mauro de Moraes e como destinatário a empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A. Os recibos trazem como discriminação dos serviços: "Honorários advocatícios referentes ao acompanhamento e orientação na preparação e documentação e da estratégia para a Concorrência Pública Nacional nº 001/2011 - SSMA de Curitiba - PR". 9.1) Essa consultoria se deu por meio de pareceres escritos ou por meio verbal? Os pareceres foram entregues a quais administradores ou funcionários da Cavo Serviços e Saneamento S.A.? Com quais administradores ou funcionários da Cavo Serviços e Saneamento S.A. o escritório Mauro de Moraes se reuniu para fins de prestar orientações sobre preparação e documentação e da estratégia para a Concorrência Pública Nacional nº 001/2011 - SSMA de Curitiba - PR? **QUE** lembra dessa concorrência pública, e os serviços foram de análise jurídica do edital; **QUE** lembra que era um calhamaço de folhas e estudou por vários dias, sendo o parecer emitido por escrito, nunca era verbal, até porque disso dependia a comprovação dos serviços para os pagamentos; **QUE** entre os anos de 2004 a 2009 trabalhou na CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), tendo adquirido experiência em licitações; **QUE** em 2012, após os encerramentos das demandas com o grupo ESTRE, passou a trabalhar para FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação de SP), onde também atuou na área de licitações; **QUE** tudo era feito por intermédio de KANJI, não tendo ido a reuniões com outros representantes do grupo.

10) A Receita Federal apurou que, entre 2011 e 2012, o Sr. efetuou mais de 100 (cem) saques em espécie (por meio de cheques ou não), em valores de no mínimo R\$ 50 mil, periódicos, totalizando pelo menos R\$ 9,5 milhões. 10.1) Quais os motivos para tais montantes de saques em espécie? Com qual periodicidade o Sr. realizava saques em espécie? **QUE** os recursos eram sacados em espécie sempre que vinham os recibos, a Receita Federal tem tudo isso, inclusive o declarante espontaneamente abriu seu sigilo bancário para a Receita Federal; **QUE** não tinha motivo específico para justificar os saques, mas metade entregava para KANJI e a outra metade gastou, conforme já explicado para a Receita Federal. 10.2) Os valores em espécie eram utilizados para quais despesas? O Sr. dispõe de recibos de pagamento dessas despesas? O Sr. se recorda de algumas despesas que tenham sido pagas por meio de dinheiro em espécie? O Sr. contava com auxílio de algum funcionário para efetuar esses pagamentos em dinheiro? **QUE** efetuou diversas despesas, desde viagens com

mulheres, restaurantes caros, jóias, roupas, coisas que não tinha até então por ter vindo de uma família com baixo poder aquisitivo; **QUE** inclusive houve o pagamento de R\$ 1.580.000,00 em dinheiro pela casa de KANJI, cujo negócio não se concretizou, mas KANJI não quis devolver o dinheiro, razão pela qual brigaram e nunca mais se falaram; **QUE** consta na matrícula do imóvel averbações de compromisso de compra e venda e da rescisão desse compromisso; **QUE** não tem recibos das outras despesas, mas tem, por exemplo, seu passaporte onde constam viagens ao exterior, onde fazia compras, trazia enxoval para os netos, etc.; **QUE** não contava com auxílio de algum funcionário para efetuar esses pagamentos em dinheiro; **QUE** deixa claro que seu sócio formal, HENRY, nunca participou de nada disso.

11) Antonio Kanji Hoshikawa, então funcionário da Estre Ambiental, assinou na qualidade de testemunha o já citado contrato que o escritório Mauro de Moraes Sociedade de Advogados firmou com Estre Ambiental em 01 de julho de 2009. 11.1) Antonio Kanji Hoshikawa participou das tratativas da contratação do escritório Mauro de Moraes pela Estre Ambiental? **QUE** isso já está respondido, pois foi ele quem tratou com o declarante. 11.2) O Sr. já se reuniu com Antônio Kanji no escritório Mauro de Moraes localizado na Praça Antônio Prado, 33, São Paulo/SP. Nessas reuniões Antonio Kanji representava interesses da Estre Ambiental? Com que frequência o Sr. se reunia com Antonio Kanji? **QUE** KANJI costumeiramente se reunia com o declarante no escritório da Praça Antônio Prado, representando os interesses do grupo ESTRE; **QUE** inclusive KANJI dizia que tinha à disposição no grupo ESTRE o avião e helicóptero para fazer os negócios do grupo, sendo que isso era franqueado por WILSON QUINTELA, conforme KANJI relatava.

12) A Receita Federal identificou que o Sr. efetuou 3 (três) transferências bancárias no ano de 2011 em favor de conta titularizada por Antonio Kanji Hoshikawa, no valor total de R\$ 1.060.000,00. Segundo a Receita Federal, o Sr. teria apresentado como justificativa para essas transferências a compra de um imóvel situado na Rua Professor Nova Gomes, nº 320, São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 1.580.000,00. 12.1) O Sr. confirma ter comprado de Antonio Kanji o imóvel da Rua Professor Nova Gomes, nº 320, pelo valor R\$ 1.580.000,00? Em que data foi realizada a compra do imóvel? **QUE** lembra agora que parte do imóvel foi feito por essas transferências bancárias, o que comprova o negócio, conforme relatado; **QUE** o contrato de compra foi em meados de 2011 ou 2012, não lembra ao certo, sendo a rescisão em 2014 ou 2015. 12.2) O Sr. confirma que as três transferências bancárias no ano de 2011, no valor total de R\$ 1.060.000,00, eram parte do pagamento pela compra do imóvel? O Sr. efetuou o pagamento da quantia restante de R\$ 520.000,00? Como se deu o pagamento da dívida restante de R\$ 520.000,00? **QUE** a diferença foi paga em dinheiro a KANJI, por certo; **QUE** lembra que sacava esses valores e levava em uma pasta até o escritório, e KANJI costumava colocar em uma mochila. 12.3) O Sr. adquiriu o imóvel com qual finalidade? O Sr. ou seus familiares residiram no imóvel? O imóvel foi alugado? **QUE** o imóvel foi comprado para o pai do declarante que eram muito doente e precisava de espaço para andar; **QUE** faleceu em 8/11/2014; **QUE** seu pai, na época, não gostou da casa, nem do bairro, razão pela qual o negócio foi desfeito; **QUE** nunca usou o imóvel, tendo devolvido as chaves para KANJI esperando que fosse reembolsado, mas KANJI se negou a desfazer o negócio; **QUE** ficou de acionar a justiça por isso mas até hoje não o fez, mas o fará.

13) De acordo com o apurado pela Receita Federal, o contrato de venda e compra do imóvel da Rua Professor Nova Gomes, nº 320, teria sido cancelado em 2016. 13.1) Por qual motivo o contrato de venda e compra foi rescindido decorridos

quase 6 (seis) anos da transação? A rescisão do contrato se deu em comum acordo entre o Sr. e Antonio Kanji Hoshikawa? **QUE** a negociação e rescisão, de fato, durou uns dois anos, mas a averbação demorou mais para fazer; **QUE** acredita ser possível que KANJI tenha passado a morar no referido imóvel. 13.2) A propriedade do imóvel atualmente está em nome do Sr. ou de Antonio Kanji? Antonio Kanji efetuou devolução da quantia de R\$ 1.580.000,00 em função da rescisão do contrato? O Sr. formalizou cobrança extrajudicial ou judicial? **QUE** o imóvel está no nome de KANJI; **QUE** ainda pretende formalizar cobrança do valor, nunca o fez nem extrajudicialmente, só verbalmente.

14) Consta nos autos que, em 29 de abril de 2016, Antonio Kanji constituiu a empresa *Morais e Kanji Gestão Empresarial Ltda*, com sede na Praça Antonio Prado, 33, Cj 905, São Paulo/SP, tendo como sócio Luis Felipe Magalhaes de Moraes. O endereço da Praça Antonio Prado, 33, é o mesmo endereço do escritório Mauro de Moraes Sociedade de Advogados. Também consta como ativas no mesmo endereço as empresas *M Moraes Gestao e Participação Empresarial Eireli* (desde 08/01/2015) e *VT4 Assessoria Educacional e em Comunicação Ltda* (desde 03/11/2005). 14.1) Por quanto tempo a empresa *Morais e Kanji Gestão Empresarial Ltda* esteve sediada na Praça Antonio Prado, 33? **QUE** lembra que resolveram abrir essa empresa, pouco antes de brigarem, mas ficou só no papel e acredita que não houve nem abertura de CNPJ; **QUE** KANJI tinha umas máquinas para oferecer em aluguel; **QUE** foi colocado o filho do declarante como sócio, pois o declarante estava na FDE de SP; **QUE** o declarante abriu uma EIRELI em razão da desconstituição da sociedade de advogados, mas, em virtude do arresto de quase a totalidade das quotas, nem chegou a funcionar. 14.2) Durante o período em que esteve sediada na Praça Antonio Prado, 33, a empresa *Morais e Kanji Gestão Empresarial* compartilhou espaço físico e estrutura com as empresas *M Moraes Gestao e Participação Empresarial Eireli* e *VT4 Assessoria*? **QUE** sim, eram no mesmo endereço e tudo eram feito lá, com a mesma secretária inclusive. 14.3) Quais as atividades realizadas pela empresa *Morais e Kanji Gestão Empresarial*? Quais os principais clientes? A empresa possuía funcionários? O Sr. participava das atividades da *Morais e Kanji Gestao Empresarial Ltda*? **QUE**, como dito, a empresa ficou só no papel, nunca entrou em atividade.

15) O Sr. mantém conta no exterior? O Sr é beneficiário econômico empresa offshore? **QUE** nunca teve contas ou empresas no exterior.

16) O Sr. já manteve conta no exterior? O Sr já foi beneficiário econômico de empresa offshore? **QUE** nunca manteve conta no exterior e nunca foi beneficiário econômico de empresa offshore; **QUE** quer deixar claro que nunca foi operador do grupo ESTRE e nunca entregou dinheiro para esse grupo, apenas para KANJI. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, _____, Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 9.781, que o lavrei.

AUTORIDADE : _____

DECLARANTE : _____

MAURO DE MORAIS